

## PROJETOS SOBRE DIFERENTES FORMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### Enquadramento

De acordo com a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento e do Conselho Europeu, de 5 de abril de 2011<sup>1</sup>, o Tráfico de Seres Humanos (TSH) significa:

*Recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coacção, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração.*

No que respeita às formas de exploração relativas ao TSH, a mesma Diretiva estabelece que:

*A exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de actividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.*

A referida Diretiva foi objeto de transposição para a ordem jurídica nacional através da Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto, que procedeu a alteração do Código Penal. De acordo com o artigo 160.º do Código Penal, pratica o crime de TSH:

*Quem oferecer, entregar, recrutar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgãos ou a exploração de outras atividades criminosas.*

---

<sup>1</sup> Jornal Oficial da União Europeia, L 101, de 15/04/2011.

O III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNPCTSH), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro, visa:

- O reforço dos mecanismos de referência e de proteção das vítimas;
- O aprofundamento da articulação e cooperação entre as entidades públicas e as organizações da sociedade civil envolvidas;
- A adaptação da resposta nacional aos novos desafios, concretamente às novas formas de tráfico e de recrutamento.

O III PNPCTSH é coordenado e monitorizado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), sendo, para o efeito, coadjuvada por um grupo de trabalho, no qual o Ministério da Educação (ME) se encontra representado.

A participação do ME no III PNPCTSH estende-se por algumas das 53 medidas que o constituem. A Direção-Geral da Educação (DGE) está particularmente envolvida na implementação da medida 20, “Incentivar a elaboração de projetos sobre as diferentes formas de tráfico de seres humanos”, que tem por objetivo a inclusão do tema do Tráfico de Seres Humanos (TSH) no sistema educativo, em todos os níveis de educação e ensino. Pretende-se, assim, que os estabelecimentos de educação e ensino (ensino não superior) desenvolvam projetos sobre as diferentes formas de TSH, contemplando uma abordagem centrada na educação para a cidadania.

## **Termos de Referência dos Projetos**

### **I. Natureza dos projetos**

1. Para efeitos da presente iniciativa, considera-se que um projeto integra um conjunto de atividades interrelacionadas e coordenadas com vista à consecução de objetivos definidos.

2. Os projetos a desenvolver, relativos a uma ou mais formas de TSH, devem contemplar uma abordagem centrada na educação para a cidadania, considerando que o TSH constitui uma cruel violação dos Direitos Humanos.
3. As formas de TSH correspondem aos fins de exploração previstos no artigo 160.º do Código Penal Português, tendo como referência a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento e do Conselho Europeu.

## II. Sistematização da informação sobre os projetos

Relativamente a cada projeto, tendo em vista a respetiva divulgação, a informação deve ser sistematizada de acordo com os seguintes itens:

1. Designação

*<Nome do projeto>*

(máximo de 150 carateres)

2. Objeto

*<O alvo da pesquisa, aquilo que será estudado/abordado com o projeto>*

(máximo de 500 carateres)

3. Objetivos (Gerais e Específicos)

*<Os Objetivos caracterizam, resumidamente, a finalidade do projeto, o que se espera atingir com o projeto. Devem ser claros, sucintos e diretos. O(s) objetivo(s) geral(ais) pode(s) ser subdividido(s) em objetivos específicos>*

(máximo de 750 carateres)

4. Entidade(s) promotora (s)

*<Entidade(s) com a responsabilidade máxima ao nível da coordenação, dinamização e implementação do projeto>*

(máximo de 500 carateres)

5. Outras entidades parceiras

*<Outras Entidade(s) que colaboram na dinamização e implementação do projeto>*

(máximo de 500 carateres)

6. Intervenientes/Destinatários principais

*<Especificar indicando o n.º aproximado, consoante o caso, alunos e respetivos anos de escolaridade, docentes e respetivos grupos de recrutamento, pessoal não docentes, encarregados de educação, ...>*

(máximo de 500 carateres)

7. Fundamentação/Enquadramento

*<Elaborar um breve histórico sobre o que é e como surgiu o projeto, bem como a sua articulação com conteúdos do Projeto Educativo e/ou de outros instrumentos de gestão e autonomia do Estabelecimento de Educação e Ensino>*

(máximo de 800 carateres)

8. Integração e Articulação com o Currículo

*<Especificar as componentes do currículo (e respetivos conteúdos) mobilizadas para a concretização do projeto>*

(máximo de 500 carateres)

9. Descrição sumária

*<Especificar de maneira clara e objetiva as atividades desenvolvidas com o projeto, as metodologias de trabalho seguidas e os principais recursos utilizados>*

(máximo de 1750 carateres)

10. Produtos

*<Especificar o que de concreto, em termos materiais e/ou de serviços, foi produzido com o projeto>*

(máximo de 500 carateres)

11. Resultados Esperados/ Alcançados

*<Incluir o que de mais significativo se alcançou/espera alcançar relativamente a aprendizagens (conhecimentos, capacidades, valores, atitudes e comportamentos) por parte dos principais destinatários do projeto>*

(máximo de 1000 carateres)

## 12. Calendarização

*<Etapas / fases / prazos do projeto e das respetivas atividades>*

(máximo de 300 carateres)

## 13. Avaliação

*<Intervenientes, metodologia e instrumentos de avaliação do projeto, ...>*

(máximo de 750 carateres)

## 14. Divulgação

*<Intervenientes, canais e formas de comunicação utilizadas para divulgar o projeto>*

(máximo de 500 carateres)

## 15. Sítio Web

*<Indicar o link direto para sítio com informação sobre o projeto (alojado em URL do estabelecimento de educação e ensino)>*

(máximo de 150 carateres)

## 16. Pessoa de contacto

*<Indicar nome e contacto de email para assuntos sobre o projeto>*

(máximo de 100 carateres)

## 17. Informação complementar

*<Informação relevante sobre o projeto que não tenha sido apresentada nos itens anteriores>*

(máximo de 500 carateres)

DGE, 11 de fevereiro de 2016